**SÚMULA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 7 e 8 de março 2024 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| LOCAL | Sede do CAU/BR | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO) | Coordenadora |
| Fernanda Basques Moura Quintao (MG) | Coordenadora-adjunta |
| Kleyton Marinho da Silva (AM) | Conselheiro Titular |
| Carlos Lucas Mali **(MS)** | Conselheiro Titular |
| Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI) | Conselheiro Titular |
| ASSESSORIAS | Claudia de M. Quaresma – Analista SGM | |
| Laís Ramalho Maia – Coordenadora Técnico Normativa da SGM | |
| Henrique Borges – Assessoria Jurídica | |
| Gelson Benatti – Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 134ª Reunião Ordinária** | |
| Encaminhamento | Aprovada e encaminhada para publicação |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Plano de Trabalho 2024 – alteração e complementação da Deliberação nº 001/2024-CEP-CAU/BR** |
| **Fonte** | Plano de Ação e Orçamento 2024 |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 004/2024-CEP-CAU/BR:   1. Aprovar a revisão e complementação do Plano de Trabalho 2024 e alterar a Deliberação nº 001/2024 da CEP-CAU/BR, conforme disposto abaixo:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | PROJETO \* | Tema | Objetivo | Relator | | 1 | Fiscalização | Execução das ações previstas no Plano Estratégico de Fiscalização do CAU | Kleyton | | 2 | Atividades Técnicas | Elaboração da proposta de revisão da Resolução 21 | Fernanda | | 3 | Registro de PJ | Elaboração da proposta de revisão da Resolução 28 | Mali | | 4 | RRT | Elaboração da proposta de revisão da Resolução 91 | Paulo | | 5  (novo) | Placas e Elementos de Comunicação | Elaboração da proposta de revisão da Resolução 75 | Mali |   \* A numeração está relacionada aos projetos aprovado no Plano de Ação e Orçamento – Programação 2024 do CAU/BR   1. Aprovar a realização dos seguintes eventos em 2024 para desenvolvimento do Plano de Trabalho:  |  |  |  | | --- | --- | --- | | EVENTO | LOCAL | DATA | | 1ª Conferência Trienal de Fiscalização | Brasília-DF | dias 27 e 28 de março | | I Encontro Temático com as CEPs CAU/UF | São Paulo-SP | dias 21 e 22 de maio | | I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização | Brasília-DF | 1º e 2 de julho | | II Encontro Temático com as CEPs CAU/UF | Brasília-DF | 27 e 28 de agosto | | II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização | Brasília-DF | 22 de outubro | | III Encontro Temático com as CEPs CAU/UF | Brasília-DF | 23 de outubro |  1. Aprovar como prioridade para o Plano de Gestão dos 100 dias a realização da 1ª Conferência Trienal de Fiscalização, nos dias 27 de 28 de março de 2024 em Brasília, e do I Encontro Temático com as CEPs/UF nos dias 21 e 22 de maio de 2024 em São Paulo; 2. Informar que o evento “I ENCONTRO TEMÁTICO DA CEP-CAU/BR com as CEPs CAU/UF” será realizado em São Paulo/SP, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, em local a ser definido, e que: 3. será híbrido e abordará os temas dos Projetos 3 e 5: RRT e Placas/Elementos de Comunicação - Proposta de revisão das Resoluções CAU/BR nº 91 e 75 4. é direcionadoaos coordenadores e conselheiros membros das CEPs CAU/UF, às equipes técnicas dos CAU/UF e aos presidentes dos CAU/UF; 5. as despesas com deslocamentos dos Conselheiros da CEP-CAU/BR e funcionários do CAU/BR, assim como os gastos com infraestrutura e serviços, serão arcados pelo Centro de Custos nº 1.01.03.012 – Projeto 3; 6. Encaminhar à Presidência e Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas ao envio de convites, convocações e contratações; 7. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Enviar processo para providências do Gabinete | 05 dias | | 2 | Coord. Executiva SGM | Para as Providencias para contratação da infraestrutura e serviços com Setor de Eventos, realização convocações, link de inscrições e lista de presenças e materiais da Comunicação | 05 dias | | 2 | Presidência/SGM | - Enviar esta Deliberação com Ofício Circular do Convite aos CAU/UF e à coordenação do Fórum de Presidentes e CEAU;  - Após ações, restituir processo à SGM/CEP com informações sobre as providências realizadas (Oficio/convites, protocolos Siccau, etc) | 10 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Projeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certidões - Consulta Pública nº 47/2023** |
| **Fonte** | Processo SEI nº 00146.000880/2023-64 |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Observações** | Análise das sugestões a serem apresentadas pelos conselheiros para alteração e finalização do texto do projeto de resolução para aprovação e definição de encaminhamento. |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 005/2024-CEP-CAU/BR:   1. Aprovar o anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre a emissão de Certidões pelo CAU, conforme texto em anexo. 2. Solicitar à Presidência do CAU/BR:   a) o envio do anteprojeto de resolução, em anexo, para contribuições das instâncias pertinentes e áreas competentes do CAU/BR, conforme item 3 abaixo, e a realização da Consulta Pública durante o prazo de 45 dias, nos termos da Resolução CAU/BR nº 219/2022; e   1. a realização de campanha publicitária de divulgação aos profissionais sobre a Consulta Pública disponibilizada, informando o assunto e prazo; 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido os tramites, fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Providenciar a publicação da Consulta Pública; e  Comunicar e encaminhar à Presidência para providencias | Até 5 dias | | 2 | Gabinete | Enviar para as instâncias abaixo listadas, avisando da Consulta Pública e do prazo para envio de contribuições ao anteprojeto pelo formulário da CP ou para o e-mail da CEP:  - CAUs/UF,  - Comissões do CAU/BR,  - Conselheiros Federais,  - Entidades CEAU, e  - Fórum de Presidentes;  E enviar para análise e parecer da Ass. Jurídica e da Gerencia do CSC para estimativa de prazo; | Até 5 dias | | 4 | GERCSC | Elaborar o escopo e estimar o prazo, e enviar parecer da GERCSC junto com contribuições ao texto | Até 30 dias | | 5 | ASSJUR | Analisar o texto e enviar parecer jurídico com a análise | Até 30 dias | | 6 | Gabinete | Após realizadas as ações e recebidos os pareceres da GERCSC e ASSJUR, restituir processo à SGM para informação à CEP e continuidade do processo para aprovação do Projeto. | A definir |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **CAU/TO solicita de suspensão dos efeitos da Deliberação nº035/2023-CEP-CAU/BR, com esclarecimentos sobre uma lista de elementos construtivos e suas correlações com as atividades técnicas da Resolução CAU/BR nº 21/2012** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR - Protocolo Siccau 1882516/2023 |
| **Relator** | Conselheira Fernanda Basques |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 006/2024-CEP-CAU/BR:  1- Informar que a Deliberação nº 035/2023 da CEP-CAU/BR cumpre a finalidade de orientar e esclarecer um ato normativo do CAU/BR vigente, no caso a Resolução CAU/BR nº 21/2012, referente a atividades técnicas para fins de RRT;  2- Esclarecer que a referida Deliberação foi construída durante os anos de 2022 e 2023 em conjunto com as CEPs UF durante os Encontros Temáticos realizados, que tem a finalidade de auxiliar os CAU/UF, RIA e Ouvidoria no atendimento de demandas recorrentes, e que não se refere nem cria “atribuições”.  3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar para o Gabinete | 05 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar ao CAU/TO | 05 dias |   4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Fórum de Presidentes encaminha Carta do CAU/RJ com propostas para o fomento e valorização de arquitetos e urbanistas que atuam no setor público** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR – Processo SEI 00158.000015-2024 |
| **Relator** | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Foi realizada apreciação do levantamento de dados dos RRTs registrados no SICCAU cujos contratantes são PJ do Direito Público e/ou CAU/BR e CAU/UFs e foi decidido que o levantamento precisará ser revisado, com os dados ajustados e com mais filtros e dados mais objetivos, principalmente, sobre o contratante e as atividades colocadas no campo da descrição. A assessoria solicitará um novo levantamento da equipe do IGEO para dar continuidade. Foram analisados todos os itens da proposta da Carta do RJ , aprovada pelo Fórum de Presidentes, e constatou-se que apenas 3 itens são de competência da CEP para se manifestar. Será pautado na próxima reunião para deliberação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **1ª Conferência Trienal de Fiscalização - dias 27 e 28/3/2024 em Brasília** |
| **Fonte** | SEI 00146.000169/2024-91 |
| **Relator** | Conselheiro Kleyton Marinho |
| **Encaminhamento** | O Gerente de Planejamento Gelson Benatti e a Coordenadora Técnico-Normativa da SGM Laís Maia apresentaram a proposta de programação para a 1ª Conferência Trienal de Fiscalização que, após algumas sugestões dos conselheiros, foi aprovada. Será solicitado que os CAU/UFs que encaminhem à CEP-CAU/BR seus Planos Táticos já elaborados, para discussão de modelo durante a Conferência. A Comissão foi informada que a 37ª Reunião do Fórum de Presidentes dos CAU/UF terá como ponto de pauta a Conferência de Fiscalização e o conselheiro Kleyton Marinho irá alinhar a matéria com o coordenador do Fórum de Presidentes Matozalém Santana. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Análise de processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR e CAUs UF |
| **Relator** | Conselheiro Carlos Mali e Conselheira Fernanda Basques |
| **Encaminhamento** | Foram discutidos aspectos sobre os processos distribuídos à conselheira Fernanda Basques, relativos à infração de Exercício Ilegal da Profissão, e ao conselheiro Carlos Mali, referentes à ausência de registro de Pessoa Jurídica. Após alguns alinhamentos de entendimento, a Coordenadora Técnico-Normativa da SGM Laís Maia irá elaborar os documentos técnicos necessários para que os conselheiros elaborem seus relatórios e votos para apreciação da comissão. |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  Coordenadora | **CLÁUDIA QUARESMA**  Analista Técnica |